



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Del. Of. Mun. Irati

em 16/10/87

Divisão de Expediente

LEI Nº 744

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel para implantação de Projeto Mutirão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COHAPAR, uma área de terreno localizada no Bairro Pedreira, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, destinada à execução de Projeto Mutirão que atenderá à população de baixa renda, medindo 24.804,60m².

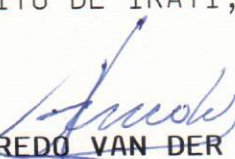
Art. 2º - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a assinar, se necessário, Convênio com a COHAPAR para execução do referido Projeto.

Parágrafo Único - No instrumento de doação, obrigatoriamente constará cláusula de Reversão ao Patrimônio Público Municipal, transcorrido o prazo de 2 (dois) anos contados da data de escritura, sem que tenham sido iniciadas as obras.

Art. 3º - Fica ainda autorizado à renunciar ao direito estabelecido pelo art. 4º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 6.766, de 19/12/79, que prevê a doação de 35 (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 30 de setembro de 1987.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO:

De um terreno urbano, localizado no bairro Pedreira, em Irati, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e "confrontações:

Propriedade: Prefeitura M. de Irati

Área: 24.804,60 metros quadrados

O imóvel em questão está localizado no bairro Pedreira, tem seu ponto de partida inicial no centro da rua "C" e segue pelo centro da mesma até chegar no canto com a distância de 281,70 metros. Deste ponto deflexiona-se a esquerda e segue confrontando com terra da Prefeitura M. de Irati no rumo 76°02'SW com a distância de 87,60 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue confrontando com terra da Prefeitura M. de Irati no rumo 89°17'SW com a distância de 93,30 metros, deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue confrontando com terras de Luiz Travisan no rumo 27°27'SW com a distância de 52,70 metros, deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue confrontando com terra do mesmo no rumo 21°SW com a distância de 113,40 metros. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue confrontando com terra da Capela Santa Terezinha no rumo 87°25'15"E com a distância de 24,70 metros, e chega-se ao ponto onde se fez princípio, encerrando a presente "descrição da área nº 02 fechando com o total de 24.804,60 metros quadrados.

Irati, 25 de agosto de 1.987

